



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de cafeteiras elétricas destinadas ao preparo e à disponibilização de café para atendimento das demandas administrativas e das formações promovidas pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Taubaté.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea “a”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021).

2.1. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, consistindo na compra de cafeteiras elétricas destinadas ao preparo e à disponibilização de café para atendimento das demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Taubaté.

Os bens a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, sendo amplamente comercializados por diversos fornecedores, o que permite sua descrição de forma clara e precisa no Termo de Referência, sem a necessidade de especificações técnicas complexas.

2.2. Quantitativo

A demanda objeto do presente Termo de Referência foi definido com base no levantamento das necessidades desta Secretaria, considerando a demanda das atividades administrativas e das formações realizadas ao longo do ano nos espaços do Centro de Formação.

Será necessária a aquisição dos itens em quantitativos conforme disposto a seguir:

Item	Quantidade
Cafeteira Elétrica – capacidade de 4 litros	1
Cafeteira Elétrica Automática – capacidade de 6 litros	3
Cafeteira Elétrica – capacidade de 10 litros	1

A definição das diferentes capacidades visa atender de forma eficiente tanto às demandas rotineiras quanto aos eventos com maior número de participantes, garantindo flexibilidade no uso dos equipamentos e evitando desperdícios.

2.3. Prazo do Contrato

A entrega dos equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, deverá ocorrer em uma entrega única em até 30 (trinta) dias corridos, após assinatura de instrumento contratual e/ ou emissão de Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4. Descritivo detalhado dos itens:

Cafeteira Elétrica – capacidade de 4 litros

Cafeteira Elétrica: Corpo e bojos em aço inoxidável 304, pés em alumínio antiderrapantes, resistência tubular e termostato regulável de 20oC até 120oC, com lâmpada piloto indicadora de aquecimento, aquecimento em banho maria, tendo duas cubas para armazenar o líquido, e suas torneiras horizontais com visor de nível para água e para o café.

- Capacidade Total: 4 Litros
- Tensão: 110v
- Potência: 1.300 w
- Consumo: 1,30 kw/h
- Altura aprox.: 53 cm
- Largura aprox.: 36 cm
- Profundidade aprox.: 29 cm
- Peso aprox.: 4,4 kg

2.4.1. Cafeteira Elétrica Automática – capacidade de 6 litros

Cafeteira Elétrica Automática: Fabricada em aço inoxidável, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. A parede dupla com isolamento térmico, lâmpadas indicadoras de aquecimento; pingadeira removível para limpeza; tampa com trava; alças laterais para o manuseio.

- Capacidade: 6 litros;
- Tempo de preparo médio: 30 minutos;
- Consumo: 1,00 kW/h;
- Voltagem: 110v;
- Altura aprox.: 40 cm;
- Largura aprox.: 26 cm;
- Profundidade aprox.: 34 cm;
- Peso aprox.: 2 kg.

2.4.2. Cafeteira Elétrica – capacidade de 10 litros

Cafeteira Elétrica Automática: Confeccionada em aço inox 304. Torneiras discriminando café e água. Acompanha coador para café. Possui termostato com controle de temperatura. Nível visor para depósito de água e de Café.

- Capacidade 10 litros.
- Potência 1800w.
- Frequência 508/60hz.
- Tensão 110v altura aproximada de 650mm.
- Frente aproximada 400mm
- Profundidade aproximada 400mm
- Peso líquido aproximado 6,6kg
- Peso bruto aproximado 8,2kg

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021).

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para o preparo e a disponibilização de café no âmbito da Secretaria de Educação da Prefeitura de Taubaté, especialmente durante a realização de atividades administrativas, reuniões e formações promovidas ao longo do ano.

A demanda decorre da insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis, considerando que o equipamento em uso se encontra danificado, apresentando falhas que comprometem seu funcionamento, como vazamento e incapacidade de manter a temperatura adequada, prejudicando a qualidade do atendimento.

A fundamentação da solução está baseada nos elementos levantados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, incluindo diferentes tipos de equipamentos e a possibilidade de contratação de serviços terceirizados.

Conforme demonstrado no ETP, a aquisição de cafeteiras elétricas de maior capacidade apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por proporcionar maior eficiência no preparo de grandes volumes, facilidade de operação, durabilidade e melhor custo-benefício em comparação a outras soluções.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Além disso, a opção pela aquisição garante maior autonomia administrativa, reduz custos recorrentes e evita a dependência de terceiros, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se devidamente justificada, necessária e adequada, visando atender às demandas institucionais de forma contínua e eficiente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea “c”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

A presente proposta consiste na aquisição de cafeteiras elétricas de diferentes capacidades, destinadas ao preparo e à disponibilização de café para atendimento das demandas administrativas e das formações promovidas pela Secretaria de Educação de Taubaté.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar padrões adequados de qualidade, desempenho e durabilidade, sendo apropriados para o preparo de diferentes volumes de café, conforme a necessidade de cada atividade.

A solução prevê a utilização de equipamentos com estrutura resistente, preferencialmente com acabamento em inox, de fácil higienização e conservação, além de sistema de aquecimento eficiente, capaz de manter o café na temperatura adequada por período prolongado, preservando suas características. Dessa forma, a solução descrita atende aos requisitos legais e às demandas institucionais, apresentando-se como adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.1 A contratação tem por objeto a aquisição de cafeteiras elétricas, devendo atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e adequação às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Taubaté. Os equipamentos deverão observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1.** Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos à devolução em caso de desatendimento.
- 5.1.2.** Possuir capacidade compatível com as especificações de cada item (4 litros, 6 litros e 10 litros);
- 5.1.3.** Apresentar estrutura resistente e durável, preferencialmente com acabamento em aço inoxidável, garantindo maior vida útil e facilidade de higienização;
- 5.1.4.** Dispor de sistema de aquecimento eficiente, capaz de manter o café aquecido por período prolongado, preservando sua qualidade e temperatura adequada para consumo;
- 5.1.5.** Possuir funcionamento elétrico seguro, com voltagem compatível com a rede elétrica disponível nos locais de instalação;
- 5.1.6.** Apresentar facilidade de operação, limpeza e manutenção, permitindo uso prático no cotidiano das atividades institucionais;
- 5.1.7.** Quando aplicável, possuir funcionamento automático, contribuindo para maior agilidade e padronização no preparo do café;
- 5.1.8.** Preferencialmente dispor de sistema que dispense o uso de filtros descartáveis, visando à redução de custos operacionais e menor geração de resíduos;
- 5.1.9.** Atender às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a conformidade do produto;
- 5.1.10.** Ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa;
- 5.1.11.** Possuir garantia mínima do fabricante, assegurando suporte em caso de defeitos de fabricação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1.12. Serão admitidas tolerâncias de mais ou menos (+/-) 3% do tamanho para partes estruturais, não podendo esta prejudicar a utilidade do equipamento.

5.1.13. Deverão ser atendidas todas as ABNT's e normativas vigentes, relacionadas aos itens.

5.1.14. Quando houver soldas, elas deveram possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

5.1.15. A contratada deverá assegurar que os equipamentos entregues estejam em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Certidões

A contratada deverá estar adimplente com os órgãos emissores das Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Tributários Estadual e Certidão Conjunta de Tributos Municipais, de modo que apresente as CND's vigentes.

5.3. Especificação da Garantia Complementar

5.3.1. Além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, a contratada deverá assegurar garantia complementar do fabricante para os equipamentos fornecidos, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

5.3.2. O(s) licitante(s), vencedor (es), deverá(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia dos Equipamentos (em nome da licitante ou do fabricante), que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos junto ao local determinado pela Contratante, contra eventuais defeitos de fabricação do produto, sem qualquer ônus para a contratante, a Prefeitura Municipal de Taubaté.

5.3.3. Caso seja constatado defeito que comprometa o funcionamento do equipamento, a contratada deverá realizar o atendimento no prazo máximo a ser definido pela Administração, promovendo o reparo ou, quando necessário, a substituição por equipamento novo, de mesmas características ou superior, no menor tempo possível.

5.3.4. A garantia deverá abranger todas as peças e componentes dos equipamentos, incluindo eventuais falhas decorrentes de fabricação, desde que não resultantes de uso inadequado.

5.4. Apresentação de Catálogo

5.4.1. As empresas participantes deverão apresentar catálogo legível e com imagem(ns) de boa qualidade do(s) produto(s) ofertado(s), em nome da licitante ou do fabricante, junto a sua proposta inicial. Este catálogo deve conter todas as informações necessárias para possibilitar a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

5.4.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

5.4.3. Requisitos mínimos que devem constar no catálogo:

- Legibilidade: O texto deve estar claro e fácil de ler, sem borrões ou áreas ilegíveis.
- Visualidade: Possuir imagens de boa qualidade dos produtos, com vistas múltiplas, se aplicável. As imagens devem ser nítidas e detalhadas para permitir uma avaliação visual precisa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Informações Detalhadas: Todas as especificações técnicas conforme descritas no Termo de Referência. Informações sobre dimensões, materiais, funcionalidades e componentes (se necessários). Qualquer outro dado relevante que contribua na análise de compatibilidade com as normas aplicáveis.
- Identificação: O catálogo deve estar em nome da licitante ou do fabricante do(s) item(ns) ofertado(s) e em português.

5.4.4. Esses requisitos mínimos assegurarão que o catálogo forneça todas as informações necessárias para uma avaliação detalhada e precisa dos produtos oferecidos.

5.4.5. Os catálogos apresentados serão submetidos à análise técnica pela Administração, que se manifestará quanto à sua conformidade com as especificações exigidas, classificando-os como “Aprovado”, “Reprovado” ou “Sem Catálogo”. Na hipótese de reprovação, deverá constar justificativa técnica devidamente fundamentada, a qual será registrada em ata do certame para fins de transparência e controle

5.4.6. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

5.4.7. Na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, será solicitada a apresentação dos catálogos das proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, até que se identifique aquela que atenda integralmente às exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.4.8. Estando o valor obtido dentro dos limites do valor máximo praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

5.5. Qualificação Técnica

5.5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados deverão evidenciar desempenho anterior pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, atendendo ao disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sendo exigido quantitativo mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

5.5.2. Deverão, ainda, conter informações suficientes para identificação do emitente, da licitante e do objeto fornecido, possibilitando a realização de eventuais diligências por parte da Administração.

5.5.3. Caso os documentos apresentados não contenham o detalhamento ou a quantificação do fornecimento, será admitida a apresentação complementar de cópias das respectivas Notas Fiscais ou outros documentos idôneos que comprovem a execução. A Administração poderá, a seu critério, promover diligências para verificação da veracidade das informações prestadas, podendo solicitar documentação adicional, se necessário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento dos equipamentos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, observando-se as condições de entrega, prazos e demais exigências estabelecidas pela Administração. Os bens deverão ser entregues de forma integral, em perfeitas condições de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

uso e funcionamento, atendendo a todas as características técnicas exigidas, sendo de responsabilidade da contratada garantir a qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos.

6.1. CONDIÇÕES LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1.1. A(s) Contratada(s) deverá(ão) entregar os materiais adquiridos com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e aprovadas em catálogo apresentado no momento do certame licitatório, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação, cito a Avenida Amador Bueno da Veiga, N° 1211, Jardim Jaraguá- Taubaté- SP- CEP:12062-400.

6.1.2. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, após assinatura do instrumento contratual e/ ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

6.1.2.1. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08h00 às 17h00 horas.

6.2. Das obrigações da contratada

- 6.2.1.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- 6.2.2.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 6.2.3.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;
- 6.2.4.** Agendar previamente as entregas junto aos locais determinados, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;
- 6.2.5.** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos equipamentos no local determinado;
- 6.2.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;
- 6.2.7.** Entregar os equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- 6.2.8.** Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;
- 6.2.9.** Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos etc.;
- 6.2.10.** Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 6.2.11.** Observar, durante o prazo de vigência contratual e o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.2.12.** Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2.13. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.3. Das obrigações da Contratante

6.3.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

6.3.2. Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;

6.3.3. Receber os equipamentos fornecidos, realizando a conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

6.3.5. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

6.3.6. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

6.3.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;

6.3.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

6.3.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.3.10. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

6.4. Protocolo de Comunicação: As comunicações entre Contratante e Contratada deverão ser realizadas por escrito, adotando-se preferencialmente o meio eletrônico.

6.5. Recebimento Provisório: Para a presente proposta de contratação será dispensado o recebimento provisório.

6.6. Recebimento Definitivo

6.6.1. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelos(as) Fiscais de Contrato e Gestor.

6.6.2. A Contratada deverá no entregar junto do equipamento nota fiscal do referido item.

6.6.3. Caberá ao Fiscal designado, após conferência e recebimento do material, encaminhar à Área de Orçamento e Contratos da Educação, preferencialmente por meio eletrônico (1Doc ou E-mail institucional) a nota fiscal, para início dos trâmites necessários para efetivar pagamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.7. Condições de Pagamento

6.7.1. Os pagamentos referentes aos serviços prestados seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022, referente ao **Anexo I**.

6.7.2. Todas as entregas do produto deverão vir acompanhadas da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida a mercadoria sem a apresentação da Nota Fiscal.

6.7.3. A nota fiscal deverá conter a descrição do produto contratado, a quantidade entregue, o preço unitário contratado, e preço total.

6.7.4. Para controle e rastreabilidade, as notas fiscais de cada entrega deverão discriminar os materiais que estão sendo entregues.

6.7.5. O servidor público, responsável pelo recebimento, após conferência, deverá atestar a entrega do produto.

6.8. Sanção Administrativa (Multa)

6.8.1. Nos termos da Lei n. 14.133/2021, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

6.8.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

6.8.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.8.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

6.8.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.8.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6.8.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.8.2. Em decorrência de infrações administrativas acima descritas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

6.8.2.1. Advertência;

6.8.2.2. Notificação;

6.8.2.3. Multa;

6.8.2.4. Impedimento de licitar e contratar;

6.8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.9. Extinção do Contrato (art. 137 da Lei n. 14.133/2021)

As hipóteses de extinção do contrato consideradas estão previstas nos artigos 137 da Lei n. 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, a qualidade dos bens fornecidos e a observância dos prazos estabelecidos.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, aos quais caberá o controle, o acompanhamento e a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1. Para acompanhamento da execução contratual serão designados:

- **Fiscal do contrato:** Responsáveis pelo recebimento do equipamento na unidade escolar.
- **Gestor(a) do Contrato:** Responsável pelo acompanhamento do contrato de forma integral, bem

como pela coordenação das atividades a serem desempenhadas pela Contratada.

Dados dos servidores que atuarão como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e contratos da Secretaria Municipal de Educação

7.2 Dados dos servidores que atuarão como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e contratos da Secretaria Municipal de Educação;

Dados do Gestor	Nome Completo: Fernanda Israel Nunnes Cargo: Chefe de Divisão
Dados do Fiscal	Nome Completo: Jacqueline Ebram Silva Cargo: Supervisão de divisão de inspeção escolar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com modalidade a ser definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor por item e modo de disputa aberto.

A adoção do critério justifica-se por se tratar de um bem comum, sem complexidade técnica que justifique critérios de técnica e preço; O critério assegura ampla competitividade entre os licitantes, permite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração sob o aspecto econômico, observa os princípios da isonomia, economicidade e eficiência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

Quanto à confecção da estimativa de preços para embasar o certame, certificamos que as pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Taubaté. Ainda de acordo com o Capítulo VI – Da pesquisa de preços, seguem informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:

- Foi montada uma cesta de preços, utilizando-se do inciso II, pesquisas pelo Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), transpondo quantidades e valores à realidade do município de Taubaté, dando origem ao quadro resumo abaixo, visando boas práticas, proximidade regional e compatibilidade dos objetos contratados.

9.1. Acerca do catálogo eletrônico de padronização, informa-se a inaplicabilidade do mesmo, visto que para a presente licitação não há objeto semelhante, conforme demonstrado a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Nº de Ordem	Especificações dos Materiais	Unid.	Quantidade	Dados das Pesquisas selecionadas				Média	Valor Total
				Localidade	Id da pesquisa	Fornecedor	Valor unitário		
1	Cafeteira Elétrica Tradicional 4 Litros	Unid.	1	São Bernardo do Campo/SP	14337579000197-1 000006/2024	ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	R\$ 1.190,00	R\$ 1.108,00	R\$ 1.108,00
				Porto Feliz/SP	45479391000107-1 000194/2024	MAQ GEL COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 1.055,00		
				Volta Redonda/RJ	32512501000143-1 000130/2024	W S COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 1.079,00		
2	Cafeteira Elétrica Automática 6 litros	Unid.	3	Martínópolis/SP	44855443000130-1 000250/2025	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.075,99	R\$ 1.084,26	R\$ 3.252,79
				Votuporanga/SP	46599809000182-1 000587/2025	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 937,80		
				Patrocínio/MG	18468033000126-1 000377/2025	ANDRE JULIANO NOGUEIRA	R\$ 1.239,00		
3	Cafeteira Elétrica Tradicional 10 Litros	Unid.	1	São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	24380651000112-1 000217/2025	POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.490,00	R\$ 1.559,41	R\$ 1.559,41
				Ribeirão Preto/SP	56024581000156-1 000475/2025	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.098,99		
				Salto/SP	11065186000183-1 000269/2025	NALLASIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1.089,25		
Valor Total estimado para esses itens:									R\$ 5.920,20

O valor estimado total para a aquisição dos itens objeto do processo em tela é R\$ 5.920,20 (cinco mil, novecentos e vinte mil reais e vinte centavos), conforme anexo II.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j”, inciso XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021).

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

566 - 10.01.0015.2.078.12.122.449052.01.2200000
565 - 10.01.0015.2.078.12.122.449052.01.2200000
564 - 10.01.0015.2.078.12.122.449052.01.2120000
457 - 10.01.0015.2.041.12.361.449052.01.2200000
616 - 10.01.0015.2.041.12.361.449052.01.2200000
617 - 10.01.0015.2.041.12.361.449052.01.2200000

11. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Educação declara para os devidos fins o cumprimento dos requisitos do Termo de Referência conforme estipulado no inciso XXIII do Art. 6º Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Fernanda Israel Nunnes
Chefe de Divisão

Laura Rechdan Ribeiro
Departamento Executivo de Educação

Samara Regina da Costa
Área de Orçamento e Contratos da Educação

Profº. Hécio Carvalho dos Santos
Secretário de Educação

ANEXO I

PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

06

VOZ DO VALE

Vale do Paraíba | Sexta - Feira | 04 de Fevereiro de 2022

PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerando a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II – Na hipótese de ocorrer data do pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III – Executam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V – A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI – A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021.

Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RESUMO PESQUISA DE PREÇOS

Nº de Ordem	Especificações dos Materiais	Unid.	Quantidade	Dados das Pesquisas selecionadas				Média	Valor Total	Início e metodologia utilizados	Observação
				Localidade	Id da pesquisa	Fornecedor	Valor unitário				
1	Cafeteira Elétrica Tradicional 4 Litros	Unid.	1	São Bernardo do Campo/SP	14337579000197-1-0000962024	ALIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	R\$ 1.193,00	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00	8 Art. 23. Valores iguais ou abaixo da mediana	Início II - Pesquisa no Sistema de Pesquisa de preços no PNCP Filtros aplicados: UF: SP,RJ, PR, MG; Estratos: Municipal.
				Porto Feliz/SP	45479381000107-1-0001942024	MAQ GELOOM DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 1.003,00				
				Volta Redonda/RJ	32512501000143-1-0001302024	W S COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 1.079,00				
2	Cafeteira Elétrica Automática 6 litros	Unid.	3	Martinsópolis/SP	44855443000135-1-0002502025	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.075,99	R\$ 1.004,36	R\$ 3.252,79	8 Art. 23. Valores iguais ou abaixo da mediana	Início II - Pesquisa no Sistema de Pesquisa de preços no PNCP Filtros aplicados: UF: SP,RJ, PR, MG; Estratos: Municipal.
				Voluporanga/SP	46599800000182-1-0005872025	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 937,80				
				Patrocínio/MG	18469033000129-1-0003772025	ANDRÉ JULIANO NOGUEIRA	R\$ 1.259,00				
3	Cafeteira Elétrica Tradicional 10 Litros	Unid.	1	São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	24380651000112-1-0002112025	POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.406,00	R\$ 1.556,41	R\$ 1.556,41	8 Art. 23. Valores iguais ou abaixo da mediana	Início II - Pesquisa no Sistema de Pesquisa de preços no PNCP Filtros aplicados: UF: SP,RJ, PR, MG; Estratos: Municipal.
				Ribeirão Preto/SP	56034581000156-1-0004792025	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.098,99				
				Saão/SP	11065186000183-1-0002892025	HALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1.009,25				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO III

MAPA COMPARATIVO DE VALORES



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 230/2026

Solicitação de Compra 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026

Objeto : Aquisição de cafeteiras elétricas destinadas ao preparo e à disponibilização de café para atendimento das demandas administrativas e das formações promovidas pela Secretaria da Prefeitura de Taubaté.

Item : 54.63.4 - CAFETEIRA ELETRICA 10 L CONFECCIONADA EM ACO INOX 304. TORNEIRAS DESCRIMINAS CAFE/AGUA. **Qtde.:** 1 PC
ACOMPANHA COADOR PARA CAFE. POSSUI TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA. NIVEL VI-SOR PARA DEPOSITO DE AGUA E CAFE. CAPACIDADE 10L. RESERVATORIO DE AGUA 40L. POTENCIA 1800W. FREQUENCIA 508/60HZ. TENSÃO 110V. ALTURA APROXIMADA DE 650MM. FRENTE APROXIMADA 400MM. PROFUNDIDADE APROXIMADA 400MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO 6,6KG. PESO BRUTO APROXIMADO 8,2KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		1.559,4100	R\$ 1.559,41

Data Orçamento: 11/02/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 1.559,4100 R\$ 1.559,41

Solicitação de Compra 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026

Objeto : Aquisição de cafeteiras elétricas destinadas ao preparo e à disponibilização de café para atendimento das demandas administrativas e das formações promovidas pela Secretaria da Prefeitura de Taubaté.

Item : 54.63.8 - Cafeteira Elétrica 4 Litros CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA **Qtde.:** 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		1.108,0000	R\$ 1.108,00

Data Orçamento: 11/02/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 1.108,0000 R\$ 1.108,00

Solicitação de Compra 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026

Objeto : Aquisição de cafeteiras elétricas destinadas ao preparo e à disponibilização de café para atendimento das demandas administrativas e das formações promovidas pela Secretaria da Prefeitura de Taubaté.

Item : 54.63.7 - Cafeteira Elétrica Automática 6 litros CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA **Qtde.:** 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		1.084,2600	R\$ 3.252,78

Data Orçamento: 11/02/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 1.084,2600 R\$ 3.252,78



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SÃO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08 Sim	R\$ 5.920,19

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 5.920,19
Total para o Maior Preço: R\$ 5.920,19
Total para a Média Cotada: R\$ 5.920,19

Justificativa : A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para o preparo e a disponibilização de café no âmbito da Secretaria da Prefeitura de Taubaté, especialmente durante a realização de atividades administrativas, reuniões e formações promovidas ao longo do ano.
A demanda decorre da insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis, considerando que o equipamento em uso se encontra danificado, apresentando falhas que comprometem seu funcionamento, como vazamento e incapacidade de manter a temperatura adequada, prejudicando a qualidade do atendimento.
A fundamentação da solução está baseada nos elementos levantados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, incluindo diferentes tipos de equipamentos e a possibilidade de contratação de serviços terceirizados.
Conforme demonstrado no ETP, a aquisição de cafeteiras elétricas de maior capacidade apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por proporcionar maior eficiência no preparo de grandes volumes, facilidade de operação, durabilidade e melhor custo-benefício em comparação a outras soluções.
Além disso, a opção pela aquisição garante maior autonomia administrativa, reduz custos recorrentes e evita a dependência de terceiros, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se devidamente justificada, necessária e adequada, visando atender às demandas institucionais de forma contínua e eficiente.